



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 917, de 7 de outubro de 2019.

Publicado no Jornal
O Regional

No dia 12 / 10 / 20 19
Na edição nº 4269
Páginas: 10

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0100-CAMARA MUNICIPAL

0102-Câmara Municipal

01.031.1000-2.002-Manutenção das atividades Legislativas

01000 – Recursos Livres

5-33.90.30.00.000 – Material de Consumo

R\$ 1.000,00

8-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 6.000,00

1110-33.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação- PJ

R\$ 13.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado o uso em igual valor de recursos do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, com a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0200- Poder Executivo Municipal

0216- Secretaria de Finanças

99.999.9999.0.006- Reserva de Contingência

000 – Recursos Ordinários Livres

71- 99.99.99-00- Reserva de Contingência

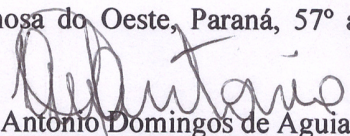
R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, Paraná, 57º ano de emancipação política, 7 de outubro de 2019.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 748
No dia 11 / 10 / 20 19
Páginas: 06